

10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 015/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, referida na cláusula segunda do 9º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 9º Termo Aditivo, permanece inalterado que totaliza R\$

17.950.733,54 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN, CNPJ nº 06.149.248/0001-03.

**DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 025/2019, por 06 meses a iniciar-se em 17 de junho de 2022 e findar-se em 16 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 553-565), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, tendo em vista os itens 9, 9.1 e 9.2 do Edital de Convocação para Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino, publicado no DOM nº 8.204 do dia 20 de janeiro de 2022 e da Retificação deste Edital, publicado no DOM nº 8.211 do dia 29 a 31 de janeiro de 2022, INFORMA aos servidores que:

1. No Anexo I consta a relação de Instituições de Ensino cujo credenciamento não foi finalizado e, portanto, assumirão o custeio que representaria a participação da Prefeitura Municipal na mensalidade do servidor contemplado, mediante concessão de desconto adicional

1.1. A parte que representa o custeio do servidor mediante desconto em folha de pagamento, deverá ser paga pelo servidor diretamente a Instituição de Ensino, na forma e nas condições por ela indicadas.

1.2. Houve um compromisso da Instituição de Ensino para apresentação de documento necessário ao credenciamento, conforme estabelece o Edital de Credenciamento publicado no Dom n. 8.160 de 25 de novembro de 2021, no prazo e nas condições previstas nos Processos Administrativos relacionados no Anexo I, o que não foi observado.

2. No Anexo II consta a relação de servidores/ empregados públicos contemplados nas Instituições de ensino constantes no Anexo I.

2.1. Os servidores/ empregados públicos constantes na listagem do Anexo II deverão comparecer na CGB, a partir da publicação deste aviso, para recebimento da documentação e orientação necessária à sua regularização junto à Instituição de Ensino.

2.2. Cabe ao servidor, a partir de agosto de 2022, a responsabilidade de entrar em contato com a Instituição de Ensino e pagar o valor referente ao seu custeio.

2.3. A situação em questão não impede a inscrição do servidor/empregado público no Programa Bolsa Estudo do próximo ano letivo.

#### ANEXO I - LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO CREDENCIADAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO	PROCESSO
ALIANÇA	10.559.688/0001-06	LADEIRA DOS GALÉS, 29 - BROTAS	9660/2022
AUGUSTO COMTE	05.481.028/0002-92	AV. ALIOMAR BALEEIRO, N.º SN, KM 8,5, NOVA BRASÍLIA	4916/2022

#### ANEXO II - SERVIDORES CONTEMPLADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO CREDENCIADAS

SERVIDORES AMPLA CONCORRÊNCIA			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FILHO DEPENDENTE	ESCOLA
3109010	JOSEANE DE SOUZA ALVES	ANDREW DE SOUZA ALVES	ALIANÇA

SERVIDORES AMPLA CONCORRÊNCIA			
3105787	EMERSON SOUZA SANTOS	REBEKA JANAINA TRINDADE SANTOS	ALIANÇA
3053999	GESSILENE DE ALMEIDA DIAS	ICLEI DIAS LOPES	ALIANÇA
3063820	RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	RAFAEL BRUNO DE JESUS DOS SANTOS	ALIANÇA
3133940	LUCILA SANTOS DA SILVA COUTO	LEONARDO SANTOS DA SILVA COUTO	ALIANÇA
3137424	CLECIA DA CRUZ ARAUJO CARVALHO	DAVI LUIS ARAUJO DE CARVALHO	AUGUSTO COMTE

SERVIDORES ORÇAMENTO RESERVADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FILHO DEPENDENTE	ESCOLA
3100329	RONALDO DOS SANTOS MATIAS	ALICE SANTOS DA SILVA MATIAS	AUGUSTO COMTE

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 03/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecederem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.